

## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3261, DE 2019, DO SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N°, de 2019

(Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o PL nº 3261/2019, que altera o marco legal do saneamento, com a participação dos seguintes especialistas:

- João Paulo Ribeiro Capobianco, Vice-presidente do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), biólogo e ambientalista, ex-Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente:
- Marussia Whately, Diretora Executiva do Instituto Água e Saneamento (IAS), coordenadora da Aliança pela Água, consultora na área de recursos hídricos e sustentabilidade;
- Roberto Isao Kishinami, Coordenador Sênior no Instituto Clima e Sociedade (ICS), consultor no setor de energia elétrico, físico, ex-Diretor Executivo do Greenpeace;



• Sávio Mourão Henrique: Mestre em Planejamento e Gestão Territorial pela Univerisidade Federal do ABC.

## **JUSTIFICATIVA**

Nota-se que há um amplo consenso de que saneamento básico deve, finalmente, tornar-se uma prioridade política de que é necessário aprimorar seu marco legal. O diagnóstico da realidade também é amplamente divulgado, com números que devem ser repetidos à exaustão: 5,6 milhões de brasileiros sem nenhum atendimento de abastecimento de água, 6,7 milhões sem esgotamento sanitário e 20,6 milhões sem atendimento de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; 81,6 milhões de brasileiros têm atendimento precário de abastecimento de água, 100,3 milhões com atendimento precário de esgotamento sanitário e 51,6 milhões com atendimento precário de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab, 2019); a cada 100 litros de água captada e tratada, 74 litros retornam à natureza como esgoto não tratado e um índice de perdas na distribuição de 38% (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2017); 110 mil km de rios totalmente poluídos no Brasil (Atlas do Esgoto. Agência Nacional de Águas, 2017); as projeções indicam que até 2035, 73,7 milhões de brasileiros correm risco de sofrer com desabastecimento de água (Plano Nacional de Segurança Hídrica. Ministério do Desenvolvimento Regional, 2019); somente em 2018 foram registrados 276 conflitos pela água no Brasil, impactando mais de 73 mil famílias (Conflitos pela Água. Comissão Pastoral da Terra, 2018).

Entretanto, há discordâncias em relação à maneira como o Brasil precisa avançar nesse setor. Tais elementos merecem ser explorados e debatidos na Câmara Federal dos Deputados, especialmente nesse Colegiado dedicado a se aprofundar nesse debate.

A audiência proposta neste Requerimento tem como objetivo ouvir diferentes perspectivas a respeito desse debate, a partir da participação de especialistas que trabalham com o tema, garantindo, entre outras vozes, a participação e representação da sociedade civil organizada e da academia. Alguns elementos que merecem ser explorados na audiência pública são, por exemplo, incorporar as soluções baseadas na natureza para a gestão das águas – avaliação reiterada e defendida pela própria Unesco e UN-Water durante o 8º Fórum Mundial da Água, realizado em Brasília em 2018, a partir do relatório "Soluções Baseadas na Natureza para



a Gestão da Água" – e soluções descentralizadas, as quais têm o potencial de inverter a lógica predominante atualmente a respeito da escala necessária para que municípios sejam superavitários. Outros elementos importantes a serem tratados dizem respeito aos mecanismos de transparência, participação social e *accountability*, a consideração dos impactos das mudanças climáticas no ciclo hidrológico e a decorrente necessidade de aprimorar o planejamento, regulação e prestação do serviço e, como último exemplo, o debate sobre o papel dos municípios enquanto titular, a capacidade de gestão associada e a proposta de criação dos blocos regionais/microrregiões.

Pelo exposto, solicito aos nobres membros deste Colegiado a aprovação deste Requerimento.

Sala de Comissões, em 27, de agosto de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho PSB/SP